



**Decreto N° 200 - de 05 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.156,23 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.156,23 ( oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos ) as seguintes dotações do Município de CHACARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES	- - - - - R\$	72.995,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	72.995,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	72.995,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.661,23
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.661,23
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	7.661,23
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	83.156,23

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **83.156,23**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 05 de Dezembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03